



**EDITAL Nº 01/2023**

**EDITAL DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA “RETRATOS  
PORTAL DO SERTÃO”.**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O I Concurso de Fotografia, doravante referido por Concurso de fotografia Retratos Portal do Sertão, será regido pelo presente Edital.

Parágrafo único. A organização e a coordenação das ações de execução do Concurso competem à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Arcoverde/PE e Secretaria de Cultura.

Art. 2º O Concurso tem como objetivo fomentar o desenvolvimento turístico no município junto à sociedade, por meio do incentivo à produção de registros fotográficos que ilustrem os mais variados segmentos paisagísticos e turísticos existentes em nossa cidade, bem como a relação homem e natureza.

**DO PERÍODO**

Art. 3º O Concurso terá início em 02 de janeiro de 2024 e se encerrará em 24 de maio de 2024.

Parágrafo único. Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos neste edital conforme cronograma apresentado no Anexo I.



## DAS CATEGORIAS

Art. 4º As fotografias poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

I – Profissional;

II – Amador.

Art. 5º As fotografias inseridas na categoria escolhida deverão ser inscritas nas seguintes modalidades:

I – Turismo Cultural

II – Turismo Religioso

III – Turismo Gastronômico

IV – Ecoturismo

V – Paisagem Urbana

Art. 6º Os inscritos deverão submeter fotografias em todas as modalidades dentro de cada categoria inscrita.

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Podrão concorrer fotografias tiradas nos atrativos turísticos, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia, inclusive aparelho celular

§1º As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismoe> deverão adequar-se aos seguintes parâmetros e requisitos:

- a) ineditismo: as fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;
- b) formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, no formato JPEG, 300dpi, 4000x2.800px ou superior.; e
- c) consentimento de titulares de dados: as fotografias em que figurem pessoas naturais identificadas ou passíveis identificação deverão ser inscritas acompanhadas de documento firmado por referida pessoa ou pessoas em que autoriza o uso de sua imagem para os fins previstos neste Edital.



§2º Não serão aceitas fotografias cujo conteúdo:

I - estimule violência, a prática de crimes ou que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação; ou

II - contenha transcrição total de dados cadastrais de pessoas jurídicas ou naturais, tais como nome, razão social, número de registro civil ou número de cadastro de pessoa física; ou

III - faça menção político-partidária.

§3º O descumprimento de qualquer um dos parâmetros e requisitos elencados aos §§ 1º e 2º constitui causa para a não homologação da inscrição pela instituição executora do Concurso.

§4º No ato de inscrição, o candidato atestará ser a fotografia de sua autoria, bem como a autenticidade de quaisquer documentos de juntada necessária, em especial no que se refere à alínea 'c' do §1º.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 8º À Comissão de Julgamento do Concurso caberá a avaliação e o julgamento das fotografias inscritas.

§1º Será constituída uma Comissão Julgadora, designada pelo Secretário Municipal de Turismo e Eventos, composta por 05 (cinco) membros titulares, sendo estes representantes de profissionais da área de fotografia, turismo e cultura.

§2º Um suplente poderá ser convocado para compor a comissão diante da necessidade.

## **DA PREMIAÇÃO**

Art. 9º A(s) fotografia(s) ganhadora(s) na categoria escolhida serão premiadas da seguinte forma:

§1º R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu para o 1º colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§2º R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu para o 2º colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§3º R\$ 600,00 (seiscentos reais) e troféu para o terceiro colocado na fotografia ganhadora da categoria profissional;

§4º R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu para o 1º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora;



§5º R\$ 500,00 (quinhentos reais) e troféu para o 2º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora;

§6º R\$ 300,00 (trezentos reais) e troféu para o 3º colocado na fotografia ganhadora da categoria amadora.

§7º Troféus para o 4º (quarto) e 5º (quinto) colocados nas fotografias ganhadoras das categorias profissional e amadora.

§8º. Os 10 primeiros colocados de cada categoria farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas em exposições fotográficas que visam divulgar o turismo na região e pertencerão ao banco de imagens da Secretaria Municipal de Turismo para futuras divulgações, conforme §2º do artigo 13 deste Edital.

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 10º A participação no Concurso é facultada a qualquer pessoa natural com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e residente no Brasil. As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo> no período de 02 de janeiro de 2024 a 08 de março de 2024 conforme anexo I do presente edital.

Parágrafo único. É expressamente vedada a inscrição de servidores, estagiários e demais funcionários terceirizados da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e dos membros de sua Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim até o segundo grau.

Art. 11. As inscrições para a participação no concurso são gratuitas.

Art. 12. Das inscrições deverão constar a fotografia inédita produzida pelo concorrente, assim como os seguintes campos obrigatórios de identificação:

I - nome completo do(a)

concorrente;

II - endereço residencial completo;

III - número de CPF;

IV - número

telefone;

VI - correio

eletrônico; e



VI - título(s) e descrição da(s) fotografia(s) por meio dos quais o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com a respectiva categoria escolhida e modalidades.

§1º Os candidatos poderão inscrever apenas uma fotografia por categoria do concurso e respectivas modalidades.

§2º A inscrição efetuada na categoria inadequada será desclassificada.

§3º A relação das inscrições validadas pela coordenação do concurso será publicada no sítio eletrônico <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo>

§4º Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail [turismo@arcoverde.pe.gov.br](mailto:turismo@arcoverde.pe.gov.br).

### **DOS DIREITOS AUTORAIS**

Art. 13 Os candidatos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, isentando a SETUR de qualquer responsabilidade civil, administrativa e penal, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

§1º A autorização prevista no art. 12 será dispensada nos casos em que a fotografia contenha imagens de grupos indiscriminados de pessoas, não sendo possível identificar especificamente cada indivíduo.

§2º Os dez primeiros colocados de cada categoria cedem à Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE os direitos patrimoniais de suas obras, para uso por prazo indeterminado para qualquer meio de comunicação e autorizam o seu uso em todo e qualquer material, documentos, para serem utilizadas em publicações e campanhas promocionais e institucionais da prefeitura Municipal de Arcoverde/PE e da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, sempre com a citação do autor da foto, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga.

§3º A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

§4º A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE se compromete a identificar, nos créditos das imagens, o nome dos autores, quando fizer uso das fotografias.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das fotografias:

§1º. Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos, como pós-produção, tratamento de imagem, edição de software profissional de edição de imagem como Adobe Lightroom e ou Photoshop.

§2º Poderão gerar redução de pontuação: fuga ao tema, mal enquadramento, composição ruim, granulação excessiva, superexposição (luminosidade excessiva/brancos estourados), subexposição, (baixa luminosidade/pretos estourados), imagens borradas (quando não se tratar de efeito artístico), erros de foto, e outros problemas fotográficos que possam surgir.

<b>CRITÉRIO CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I- Relação homem e natureza: relação do homem com o meio; impacto visual e capacidade de sensibilizar e surpreender o espectador.	4
II- Originalidade: capacidade de expressão e criatividade.	2,5
III-Domínio da técnica e estética: Requisitos de técnica (Definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, configurações técnicas da câmera ao que cada cena fotografada exige, como velocidade do obturador, ISO, abertura do diafragma, técnicas de composição como regra dos terços, linhas guias, proporção áurea, resguardando a liberdade artística e ou poética de cada foto); dos requisitos estéticos (Equilíbrio, composição e enquadramento).	3,5
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>





<b>CRITÉRIO CATEGORIA AMADOR</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I- Relação homem e natureza: relação do homem com o meio; impacto visual e capacidade de sensibilizar e surpreender o espectador.	6
II- Originalidade: capacidade de expressão e criatividade.	4
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>

## DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 15. O Concurso será realizado em cinco etapas:

I – Inscrição: etapa na qual se promoverá a divulgação do Edital na página <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo> e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

II – Pré-avaliação: etapa na qual:

a) a Coordenação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste Edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material. A relação das inscrições validadas pela Coordenação do Concurso será publicada no sítio eletrônico <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo>;

III – Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final das 03 (três) melhores fotografias, por categoria; e

b) a Coordenação do Concurso ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

IV – Publicação do Resultado: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá na página <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo>, conforme cronograma constante no Anexo Único deste Edital; e

V - Premiação: etapa final em que haverá a entrega dos certificados.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital .

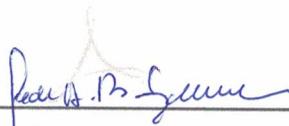
Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do candidato.

Art. 17. Após a divulgação dos resultados preliminares da Comissão Julgadora os inscritos terão o prazo de três dias para recorrer

Art. 18. A SETUR não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 19. Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [turismo@arcoverde.pe.gov.br](mailto:turismo@arcoverde.pe.gov.br).

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, a quem caberá a publicação dos atos relativos às suas etapas.



Pedro de Alcântara Brandão Siqueira  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Portaria nº331/2022



Maria Juliana de Aguiar  
Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 12/2022



**ANEXO I DO EDITAL N. 01/2023**

**ETAPAS DO II CONCURSO DE  
FOTOGRAFIA “Retratos Portal do Sertão”**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento	02/01/2024
Período de Inscrições	02/01/2024 a 08/03/2024
Divulgação preliminar das inscrições validadas	11/03/2024 a 15/03/2024
Recurso às inscrições validadas	18/03/2024 a 22/03/2024
Resultado oficial das inscrições validadas	25/03/2024 a 27/03/2024
Curadoria	28/03/2024 a 12/04/2024
Resultado preliminar	15/04/2024 a 17/04/2024
Período para recurso do resultado preliminar	18/04/2024 a 22/04/2024
Divulgação do Resultado oficial do Concurso	23/04/2024 a 25/04/2024
Período de impressão das fotografias	26/04/2023 a 16/05/2024
Solenidade de premiação	24/05/2024

Pedro de Alcântara Brandão Siqueira  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
Portaria nº 331/2022

Maria Juliana de Aguiar  
Secretária Municipal de Cultura  
Portaria nº 12/2022

